



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL 19 DE 15 DE MAIO DE 2020

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOCENTE E DISCENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR – CONSUP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 190, de 30 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes para a recomposição da Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de 15 de maio de 2020 a 27 de maio de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DO CONSELHO SUPERIOR

1.1. O Conselho Superior é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul de caráter consultivo e deliberativo.

- I. Aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal e zelar pela execução de sua política educacional;
- II. Deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal e dos Diretores-Gerais dos Campi, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;
- III. Aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;
- IV. Aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

- V. Aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VI. Autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
- VII. Apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
- VIII. Deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal;
- IX. Autorizar a criação e a alteração curricular de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito do Instituto Federal, bem como o registro de diplomas;
- X. Extinguir cursos técnicos, de graduação e pós-graduação no âmbito do Instituto Federal;
- XI. Aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do Instituto Federal, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
- XII. Deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação;
- XIII. Apreciar, no âmbito de sua competência, propostas e resoluções oriundas dos demais colegiados;
- XIV. Aprovar as normas disciplinadoras quanto ao dimensionamento, à lotação, ao ingresso, ao regime de trabalho, à progressão funcional, à avaliação e à qualificação dos servidores do Instituto Federal;
- XV. Aprovar o regimento interno, dos colegiados e dos campi que compõem o Instituto Federal;
- XVI. Atuar como instância máxima no âmbito do Instituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Os membros do Conselho Superior serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de representantes para comporem a Comissão Eleitoral Permanente do *campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *on line*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus* Vacaria.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do Campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 Resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros do Conselho Superior serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.2.1 um (01) representante **suplente** do corpo **docente** em educação do quadro efetivo do *campus*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

3.2.2 dois (02) representante do corpo **discente** do *campus*, sendo um titular e um suplente.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa, e para a representação Docente, servidores do quadro permanente do *Campus Vacaria*, em efetivo exercício no referido *campus*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso sejam eleitos.

4.3 Poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.

4.4 O período de inscrição será de 15 a 20 de maio de 2020 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/DBGNbwV5AMikTEMk6>.

4.4.1. O documento de identidade deverá ser anexado para confirmar a inscrição.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 21 de maio de 2020 até as 12 horas. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 21 de maio de 2020 após as 18 horas, depois do prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria* e discentes devidamente matriculados.

5.2 A votação ocorrerá no dia **25 de maio de 2020**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

5.3 O candidato mais votado no segmento Docente e os dois candidatos mais votados no segmento discente serão nomeados membros do Conselho Superior do IFRS.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) A data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	15/05/2020	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	15/05/2020 a 20/05/2020	https://forms.gle/DBGNbwV5AMikTEMk6
Divulgação preliminar das inscrições	21/05/2020 até as 12 h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	21/05/2020 até às 18 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da inscrições homologadas	21/05/2020 após às 18 h	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	25/05/2020	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	26/05/2020 até às 12 h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	26/05/2020 até as 20 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

Divulgação da homologação do resultado final	27/05/2020	Site do <i>Campus</i>
--	------------	-----------------------

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 15 de maio de 2020.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS
Portaria 190/2019

* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus* Vacaria.

EDITAL 19 DE 15 DE MAIO DE 2020

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

**SEGMENTO DOCENTE E DISCENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DO
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –
CAMPUS VACARIA.**

ANEXO I – RECURSO

Nome: _____

Cargo efetivo: _____

SIAPE/Matrícula: _____

Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo:

Fundamentação:

Vacaria, 15 de maio de 2020.

Assinatura do Candidato